



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 218 DE 25 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA A QUITAR O ABONO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

(Projeto de Resolução nº 39, de autoria da Mesa Diretora).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e o Exmo. Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizado ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama a quitação, total ou parcial, do abono de férias (1/3 de férias) atrasados dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Araruama.

Parágrafo Primeiro. A quitação total ou parcial do abono de férias dos servidores fica condicionada a expressa autorização do servidor para recebimento conjunto dos abonos de férias atrasadas com compromisso de posterior gozo dos 30 (trinta) dias de férias, conforme modelo disposto no Anexo I.

Parágrafo Segundo. Fica facultado ao servidor a assistência do sindicato de classe na assinatura do Termo de Consentimento (Anexo I) a sua exclusiva opção.

Parágrafo Terceiro. A quitação total ou parcial do abono de férias dos servidores fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de maio de 2023.

Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente